

Revogado pelo Decreto n: 13.176/07000529



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 11.442 , DE 09 DE NOVEMBRO DE 2007**

**Regulamente a obtenção de licença para bares e estabelecimentos similares para a utilização de música mecânica e ao vivo ou outros divertimentos congêneres**

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,**

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Para a obtenção da licença a que se refere o inciso VIII do art. 633 da Lei Complementar nº 007/91, o interessado deverá protocolar requerimento de que constem as seguintes informações:

- a) tipo de sonorização, com especificação dos equipamentos utilizados;
- b) horário de funcionamento e de utilização dos equipamentos;
- c) Isolamento acústico eventualmente empregado.

**Art. 2º-** Mesmo em áreas onde a atividade seja considerada permitida pelo zoneamento, em caso de inexistência de isolamento acústico, ou quando este for insuficiente, a Administração Municipal poderá, após vistoria e medição pelo setor competente, exigir, conforme o caso e a critério da Área de Planejamento, o emprego de vedações adequadas, bem como o revestimento apropriado de vãos, paredes e forros, visando afastar a perturbação ao sossego público.

**Parágrafo Único** – Nesses casos, a licença somente será concedida após constatado o atendimento às exigências estabelecidas segundo o disposto no "caput" deste artigo.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**Art. 3º-** A infração às disposições do presente decreto ensejará à aplicação das penalidades legais cabíveis, especialmente o que estabelece o art. 637 da Lei Complementar nº 007/91.

**Parágrafo Único** – A Fiscalização Municipal se obriga ao cumprimento rigoroso da legislação pertinente, especialmente impondo, com rapidez e eficiência, o que exprime o artigo 637 da Lei Complementar nº 007, de 17 de maio de 1991.

**Art. 4º-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e em especial o Decreto nº 7.971, de 19 de janeiro de 1995.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 09 de novembro de 2007, 362º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 09 de novembro de 2007.

**MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA**  
**GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA**